

104/95 - de: 30/11/95
Autor: José Francisco Filho



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.250/95

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LAGE DE CUPIRA, NESTE MUNICÍPIO DE PATOS-PB. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LAGE DE CUPIRA-ACSLC, fundada em 09 de setembro de 1993, com sede em Lage de Cupira/ Patos e foro jurídico na Comarca de Patos-PB., com publicação no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 1993, conforme documentos comprobatórios, anexos.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, sem fins lucrativos, políticos, racistas ou religiosos, tem por finalidade proporcionar aos seus associados exhibições esportivas, reuniões sociais de natureza recreativa e cultural, organizando locais e ambientes sociais de repouso, diversões e lazer na sede ou em local apropriado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 15 de dezembro de 1995.

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional